



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 634

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº 4286 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

Prevê disponibilização, por restaurantes, lanchonetes e similares, de cardápio com fonte ampliada.

**JOEL CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, "a", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizarão a seus clientes cardápios e relações de produtos e preços de seus serviços impressos em fonte ampliada com, no mínimo, tamanho 16.

Art. 2º A infração do disposto nesta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;

II – se descumprida a notificação, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

III – na reincidência, cassação da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 24 de março de 2022.



**JOEL CARDOSO**

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

- Diretor -

Projeto de Lei nº 204/2021  
Autógrafo nº 87/2021